Diário Oficial Eletrônico

MUNICÍPIO DE SABINO

Ano VIII | Edição nº 1011 | 13 de junho de 2025

Conforme Lei 2.265, de 28 de dezembro de 2017

SUMÁRIO

Poder Executivo 2

Licitações e Contratos 2

Autorização de Contratação Direta 2

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Sabino, instituído pela
Lei 2.265, de 28 de dezembro de 2017 é o órgão oficial de publicações do município.

Endereço: Avenida Olavo Bilac, Nº 740
CEP: 16440-000
Telefone: (14) 3546-9100

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta

AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO 22/2025 - DISPENSA 12/2025

Fernando Henrique Florindo, Prefeito do Município de Sabino, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21, resolve:

1. Autorizar a contratação direta, por dispensa de licitação, visando à prestação de serviços por profissional com dedicação exclusiva na função de Auxiliar Veterinário, para atuação no Núcleo Veterinário Municipal de Sabino, situado na Rua Tiradentes, nº 1130, Centro, CEP 16440-015, Sabino/SP, com a finalidade de prestar suporte integral às atividades clínicas, cirúrgicas e administrativas relacionadas ao atendimento e bem-estar animal. Empresa: SEBASTIÃO MIRANDA, CNPJ nº 51.600.276/0001-41.

2. Fundamento legal: Art. 75, inciso II da Lei Federal nª 14.133/21.

3. Valor: R$ 30.000,00 dividido em 12 parcelas mensais de R$ 2.500,00.

4. Prazo de vigência: 16.06.2025 a 16.06.2026, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/21.

5. Considerando a previsão de compatibilidade de recursos orçamentários com o compromisso assumido e a regularidade jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira do contratado, autorizar a emissão de nota de empenho da despesa resultante da presente contratação.

6. Havendo parecer jurídico favorável à contratação nos moldes pretendidos, solicito ao Departamento de Licitações que seja elaborado o respectivo contrato, nos termos do art. 89 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

7. Após, que seja publicada a presente autorização e respectivo extrato do contrato nos termos do art. 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/21.

Sabino-SP, 13 de junho de 2025.

FERNANDO HENRIQUE FLORINDO
Prefeito Municipal de Sabino

.....